



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(II. ART. 16. Lei Complementar Nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Aurora do Pará, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nos Pedidos de Geração de Despesas – PGD e nos artefatos em apensos nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2026) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2026/2029) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2026).

Aurora do Pará, 17 de fevereiro de 2026.

JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará